

**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DO ENVELOPE II – PROPOSTA FINANCEIRA
CONVITE Nº 05/2020**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 2.021/20 abaixo assinados, para dar continuidade ao processo licitatório observando-se as condições e disposições da Carta Convite 05/2020 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa visando a Aquisição de Materiais de Construção diversos.

Foram habilitadas na 1ª (primeira) fase do certame (habilitação), as seguintes empresas convidadas a participar do processo licitatório, sendo:

- 1) **Barracão Aço e Cimento Ltda EPP;** (*neste ato representada pela senhora Thelma Vasconcelos Fernandes, RG 44.889.059 SSP/SP*)
- 2) **Superbá Materiais para Construção Ltda – ME.** (não enviou representante)

Conforme preceitua o Art. 109, I, “a”, § 6º da Lei 8666/93, foi observado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o julgamento da Habilitação (Envelope 01) do certame em epigrafe – Carta Convite 05/20 – o qual encerrou-se, tendo transcorrido em branco, isto é, nenhum recurso foi interposto.

Das empresas habilitadas apenas Barracão Aço e Cimento Ltda EPP enviou representante para acompanhar a presente sessão pública, apesar de prévia e devidamente notificadas acerca da data e horário de abertura dos envelopes - propostas.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA, das empresas habilitadas, sendo também todo o conteúdo desse analisado e rubricado por todos, novamente constatada a inviolabilidade dos mesmos, sem qualquer comentário ou objeção.

Na análise das propostas comerciais, tratando-se de licitação do tipo **Menor Preço por Lote**, a Comissão de Licitação classificou assim as propostas apresentadas:

| Lote | Barracão Aço e Cimento Ltda EPP | Superbá Mat. Construção Ltda - ME |
|------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | R\$ 9.142,50 | -0- |
| 2 | R\$ 6.000,00 | R\$ 4.796,00 |
| 3 | R\$ 11.400,00 | R\$ 11.000,00 |
| 4 | R\$ 23.655,60 | R\$ 20.352,00 |
| 5 | R\$ 24.500,00 | -0- |
| 6 | R\$ 9.196,00 | R\$ 11.295,00 |

Observa-se inicialmente que a empresa Superbá Materiais para Construção Ltda. – ME não apresentou proposta financeira para os lotes 01 e 05.

Da análise de preços apresentados temos que a empresa Barracão Aço e Cimento Ltda, CNPJ 19.666.730/0001-54, apresentou menor preço para o **lote 01 no valor de R\$ 9.142,50** e para o **lote 06, no valor de R\$ 9.196,00**. Já a empresa Superbá Materiais para Construção Ltda, CNPJ 67.494.187/0001-06 apresentou proposta mais vantajosa para o **lote 02 no valor de R\$ 4.796,00** e **lote 03 no valor de R\$ 11.000,00**, indicando a comissão tais empresas como vencedoras dos respectivos lotes.

No que concerne aos **lotes de número 04 e 05**, tem-se que os preços apresentados encontram-se acima do máximo admitido, conforme item 1.3 do edital, sendo, por conseguinte, **desclassificadas as propostas para esses lotes**, por apresentarem preços excessivos, conforme preconiza o item 5.10 do edital.

Por fim, fica aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a solenidade.

Porto Feliz, 16 de setembro de 2020.

Representante:

Barracão Aço e Cimento Ltda EPP
Thelma Vasconcelos Fernandes
RG n.º 44.889.059 SSP/SP

Comissão Permanente de Licitação:

Vinicius Henrique Vieira
Membro Comissão

Camila R. Fustaini Vargas
Membro Comissão

Edson Stetner
Presidente da Comissão